

DECRETO N.º 614, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002.

“Considera Feriado nas Repartições Públicas Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Feriado nas Repartições Públicas Municipais o dia 28 de outubro do corrente ano, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Fundação Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações Distritais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de outubro de 2002.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/mmr.